

TC 016.952/2001-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Coord. Regional da Funasa/BA (excluída); Prefeitura Municipal de Itabuna - BA.

Responsáveis: Fernando Gomes Oliveira (011.703.845-87); Geraldo Simões de Oliveira (109.350.885-04)

Interessados: Arno Hugo Augustin Filho (389.327.680-72); Geraldo Simões de Oliveira (109.350.885-04); Prefeitura Municipal de Itabuna - BA (14.147.490/0001-68)

DESPACHO

Presentes estes autos em meu Gabinete, o recorrente fez juntar o documento de peça 33, por meio do qual acrescenta novos elementos a seu recurso de revisão.

Deste modo, em homenagem ao princípio da verdade material, com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/1992, determino o encaminhamento deste processo à SERUR, para que essa unidade se pronuncie sobre os novos argumentos apresentados pelo responsável.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação, nos termos do art. 62 do Regimento Interno.

Brasília, 1º de outubro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator